LEI Nº 127 DE 04 DE SETEMBRO DE 1980.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Auxilio Financeiro e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, a conceder auxilio financeiro, no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) ás Escolas Reunidas São José, dirigidas pela Associação das Irmãs Catequistas.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do Crédito Aberto correrão por conta da dotação orçamentária 0801.08070312.34.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia
Aos 127 dias do mês de setembro de 1980.

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/915/ta